



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



CHAMADA PÚBLICA

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) Nº 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 505 de 08 de Abril de 2019, faz saber que, receberá, estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria publico-privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública no Município de Peixoto de Azevedo/MT nos termos deste Edital e seus anexos;

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Peixoto de Azevedo/MT torna público este Edital para solicitação de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), regido de acordo com o disposto na legislação abaixo indicada e suas alterações posteriores.

2 - LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- 2.1** - Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- 2.2** - Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995;
- 2.3** - Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
- 2.4** - Lei Federal nº 12.766/2012;
- 2.5** - Lei Municipal nº 1.031, 22 de março de 2019;
- 2.6** - Decreto Municipal nº 32, 11 de abril de 2019.

3 - CONTEXTO

3.1 - A Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo/MT, com a finalidade de promover a prestação dos serviços públicos de forma mais eficiente, sustentável e econômica possível, promove este chamamento à iniciativa privada com a finalidade de buscar respostas para a eficiente manutenção e operação de Iluminação Pública.

3.2 - Os estudos apresentados serão posteriormente analisados pelo Conselho Gestor do Programa de PPP/Peixoto de Azevedo, com a aprovação de um modelo que atenda as necessidades municipais, dentro das premissas aqui descritas.

4 - OBJETO

4.1 - Este PMI convida os interessados para contribuir com estudos viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria publico-privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública no Município de Peixoto de Azevedo/MT

4.2 - O propósito, ou seja, o objeto deste edital é colher propostas de soluções de engenharia, luminotécnica e de tecnologia da informação, aplicadas em projetos específicos para o aumento da eficiência da iluminação pública, através da:



- I - Reconstrução total ou parcial de sua infraestrutura, com investimento do parceiro privado, podendo haver aportes do Poder Público;
- II - Execução, atualização e manutenção do seu cadastro técnico;
- III - Expansão da infraestrutura da rede;
- IV - Operação e manutenção de seus ativos, envolvendo todos os possíveis serviços agregados, incluindo, sem limitação:
 - a) Centro de Controle Operacional (CCO);
 - b) Monitoramento e controle dos ativos;
 - c) Atendimento a população;
 - d) Consultoria especializada e elaboração de projetos executivos;
 - e) Manutenção rotineira e periódica dos ativos;
 - f) Remodelação;
 - g) Eficientização.

4.3 - O foco do novo modelo de prestação de serviços de Iluminação Pública no Município de Peixoto de Azevedo/MT deve ser a qualidade do serviço prestado aos munícipes. Nesse sentido, busca-se a construção de mecanismos que possibilitem a aferição de determinadas variáveis que consigam qualificar e quantificar o desempenho do concessionário. Assim, o Município pretende adotar, sempre que possível, as métricas de gestão por serviços para a operacionalização deste projeto. Deverão ser estudados e propostos índices adequados de nível de serviço, disponibilidade e outros fatores que possam delinear adequadamente essa prestação.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste PMI pessoa jurídica de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, individual ou conjuntamente, que preencham os requisitos de participação previstos neste Aviso Público.

5.2 - No caso de participação de interessados em grupo, não há necessidade de se estabelecer vínculo formal entre si, devendo apenas constar da Proposta de Manifestação de Interesse, todas as pessoas jurídicas envolvidas na elaboração dos estudos.

5.3 - No caso de participação em grupo, todas as empresas participantes deverão apresentar a documentação jurídica, sendo admitido que a documentação técnica seja apresentada em conjunto, isoladamente ou mesmo por consultores vinculados a apenas uma das integrantes do grupo.

5.4 - Os interessados em participar do PMI deverão fornecer o nome de um representante, com dados para contato, devendo este, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que o requerente realizar e pelo recebimento do valor que eventualmente fizer jus a título de ressarcimento, pela modelagem apresentada, a cargo exclusivamente da eventual concessionária.

5.5 - Os interessados que não possuem domicílio no País, tanto quanto possível, atenderão às exigências deste Aviso mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ainda, possuir representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.6 - São obrigações do Requerente em atendimento ao presente PMI:

- I - A atender às exigências referentes às informações cadastrais descritas nesse Aviso, apresentando a documentação requerida, assim como informações complementares, quando for o caso;



II - Cumprir com os prazos determinados, quer para apresentação dos Estudos Técnicos, quer para a complementação de informações.

5.7 - A declaração de Manifestação de Interesse implica concordância integral do interessado aos termos do presente Aviso.

5.8 - A Proposta de Manifestação de Interesse deverá ser instruída com os seguintes documentos:

A - DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- I** - Cópia do documento de identidade RG do(s) sócio(s) da empresa proponente;
- II** - Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- IV** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- VI** - No caso de sociedade estrangeira, documentação equivalente acima listada, conforme disponível em seu país de origem, autenticada pelo respectivo consulado e traduzida por tradutor juramentado;
- VII** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- VIII** - Qualificação completa do interessado, nome ou razão social, seu endereço físico e eletrônico, números de telefones para contato, área de atuação e, na hipótese de Pessoa Jurídica, o nome e a qualificação do responsável perante a Administração Pública Municipal, com dados para contato, devendo este, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que a Proponente realizar.

B - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- I** - Atestados de capacidade técnica demonstrando que o Proponente ou os Consultores que integrarão a Equipe do Proponente possuem experiência no desenvolvimento de estudos técnicos, viabilidade econômico-financeira, viabilidade jurídica em área análoga ao objeto deste PMI. Serão aceitos para fins de comprovação da qualificação, a apresentação de atestados, currículos e documentos que comprovem experiências pregressas.

C - PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: A Proposta de Manifestação de Interesse com detalhamento das atividades que pretendem realizar deverá conter, no mínimo:

- I** - Plano de trabalho, incluindo o cronograma físico detalhado das atividades principais em cada fase do trabalho;
- II** - Metodologia de execução das atividades do escopo, incluindo organização e abordagem de elaboração de estudos;
- III** - Relação da equipe técnica, permanente, que ficará vinculada ao objeto dos estudos e respectivos currículos dos profissionais que coordenarão a execução dos serviços;



- IV - As linhas básicas do Projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e estimativa preliminar dos benefícios dele advindos;
- V - Os possíveis modelos de negócio que serão analisados ao longo dos Estudos Técnicos, considerando as linhas básicas do Projeto;
- VI - Orçamento preliminar, tanto o total quanto o relativo a cada um dos produtos especificados no Termo de Referência.

5.9 - A participação neste procedimento, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em eventual futura licitação promovida pelo Município com este objeto, em aplicação ao disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e artigo 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995.

5.10 - Os interessados que forem autorizados não gozarão de qualquer espécie de favorecimento, vantagem ou privilégio em procedimentos licitatórios relativos à realização do projeto pela apresentação dos Estudos que eventualmente sejam utilizados para a sua consolidação. Os interessados em participar deste PMI deverão requerer a autorização para a elaboração dos estudos por meio do encaminhamento de solicitação formal à Secretaria responsável, na forma do modelo constante do ANEXO II deste edital, que deverá conter, obrigatoriamente: nome ou razão social da solicitante, seu endereço completo, área de atuação, e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome do representante, comprovando-se os devidos poderes para manifestar em nome da interessada, dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer. O pedido deverá ser acompanhado da demonstração de experiência do interessado na realização de projetos, estudos, levantamentos e investigações similares ao objeto da PMI.

5.11 - O pedido de autorização deverá ser encaminhado ao Conselho Gestor do Programa de PPP/Peixoto de Azevedo em até 10 (Dez) dias da publicação do aviso de PMI veiculado no Diário Oficial dos Municípios. Os estudos produzidos sem a devida autorização não serão aceitos ou considerados pelo Município.

5.12 - O pedido de autorização será avaliado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conjuntamente com o Conselho Gestor do Programa de PPP/Peixoto de Azevedo, tendo como critério mínimo a demonstração de o interessado, diretamente ou por meio de terceiros nominados no pedido, deter habilitação técnica e jurídica para executar os produtos solicitados em atenção das limitações impostas pela natureza das atividades profissionais exigidas.

6 – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS:

6.1 - Atendidos os requisitos previstos neste Aviso, a Proposta de Manifestação de Interesse será avaliada e, sendo o caso, autorizada pelo Conselho Gestor do Programa de PPP/Peixoto de Azevedo para apresentação dos Estudos Técnicos.

6.2 - Em função da avaliação do CGP-PPP, poderá ou poderão ser emitidos Termos de Autorização para o melhor ou dois melhores colocados no processo de avaliação das Propostas de Manifestação de Interesse.

6.3 - O Termo de Autorização será expedido após avaliação dos documentos apresentados.

6.4 - A Avaliação, a Autorização e a seleção dos Estudos Técnicos não se sujeitam a recursos na esfera administrativa quanto ao seu mérito.

6.5 - A avaliação da Proposta de Manifestação de Interesse observará os seguintes critérios:



- I - Experiência anterior;
- II - Proposta de trabalho;
- III - Metodologia de execução das atividades do escopo;
- IV - Relação da equipe técnica;
- V - Preço do estudo.

7 – PRODUTOS A SEREM ENTREGUS PELO INTERESSADO:

7.1 - Os estudos a serem apresentados pelos autorizados deverão contemplar, no mínimo, o conteúdo abaixo descrito:

7.1.1 - Parâmetros para a prestação do serviço de iluminação pública;

7.1.1.1 - Os estudos deverão adotar como premissa a assunção pelo concessionário da gestão de toda a infraestrutura da rede de iluminação pública do Município desde o início do prazo da concessão, podendo haver a previsão de prazo de migração da prestação dos serviços para a gestão do concessionário.

7.1.1.2 - Como produto a ser entregue nesta prestação de serviços, a luz deverá ser medida e monitorada.

7.2 - Sem prejuízo, alguns critérios derivados como consumo, disponibilidade, registros de incidentes e problemas, tempo de reparo e informações acerca dos eventos relacionados à prestação do serviço de iluminação pública deverão ser abordados pelos Estudos. A luz deverá ser medida conforme sua luminância, na unidade de medida correspondente (Lux). Outros critérios de medição poderão ser propostos, entre eles, os níveis de sombra e zebramento, diferenças entre iluminação na via de tráfego e nas calçadas, correções para luminárias obstruídas por árvores e outros obstáculos, entre outros. Quanto às tecnologias referentes à iluminação, poderão apenas ser propostas as soluções de iluminação LED multiled, sendo excluídas todas as demais, por estarem em desacordo com a legislação ambiental hodierna e com os objetivos de durabilidade e de qualidade desejados. Os Estudos deverão sempre ter em consideração que o principal objetivo é a melhor solução ao consumo mais baixo.

7.3 - Gestão da Rede de Iluminação Pública

7.3.1 - Quanto ao gerenciamento da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública, os Estudos deverão apresentar soluções que possibilitem, sendo que o principal objetivo é ter a solução mais completa possível com o custo mais exequível, existindo alguns pontos que são importantes e outros que sendo interessantes em estarem previstos não são de implementação obrigatória:

- I - Atuar de forma individual em cada ponto de iluminação; (opcional);
- II - Poder monitorar o estado mediante equipe de terreno durante o dia; (obrigatório);
- III - Monitorar o estado (ligado ou desligado) em tempo real; (opcional)
- IV - Registrar alterações de comportamento dos componentes, centralizando-as em tempo real em um Centro de Controle Operacional (CCO) automaticamente ou mediante equipe de terreno; (obrigatório);
- V - Possibilitar o acionamento automático de equipes de campo, para correção de incidentes e problemas, atualizando o CCO sobre o status do atendimento; (obrigatório);
- VI - Registrar o momento exato do retorno ao funcionamento, controlando todos os índices de atendimento e eficiência do serviço; (obrigatório).



VII - Prover sistema inteligente de controle e tomada de decisões, com base nos dados dos eventos de serviço e com capacidade para geração de relatórios dinâmicos, temáticos e georreferenciados. (opcional);

VIII - Implantar, corrigir e atualizar automaticamente o cadastro técnico, a cada evento ou intervenção necessária, com o uso de equipamentos com georreferenciamento;(obrigatório).

7.3.2 - Esse CCO deverá concentrar também a central de atendimento telefônico a população, e, também, os sistemas e demais aparatos necessários para a medição e o controle de todo funcionamento da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública. Deverá operar sob a metodologia de gerenciamento de serviços, guiados pelas melhores práticas e metodologias de mercado.

7.3.3 - A Solução de Gestão e Operação será composta de hardwares, softwares, firmwares e demais componentes necessários à sua perfeita operação e será constituída por componentes de uso externo (restritos ao perímetro do Município) e internos, situados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

7.3.4 - Deverá ser prevista a instalação de um CCO e de um serviço de atendimento a população na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que possibilitem a fiscalização das ações do concessionário, inclusive permitindo acesso do poder público aos dados primários e informações operacionais da Rede de Iluminação Pública remotamente e em tempo real.

7.3.5 - No projeto a ser elaborado, deverão estar descritas também as potencialidades da rede proposta, bem como suas interfaces de integração a outras soluções e também os protocolos de comunicação e integração a serem adotados. As potencialidades da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública deverão ser estudadas e propostas seguindo as melhores práticas de mercado, alinhando o Município aos princípios de sustentabilidade e estruturação de cidades inteligentes, sendo sempre a exequibilidade técnica e econômica de extrema importância.

7.4 - Atribuições Relativas à Operação e Controle da Rede de Iluminação Pública

7.4.1 - As frentes de serviço poderão ser oferecidas de forma distinta, em grupos denominados Gestão e Operação.

7.4.2 - Deverão ser demonstrados os detalhamentos técnicos de cada etapa das soluções propostas, sua composição, compatibilidades, interoperabilidades, integrabilidade, escalabilidade, e demais critérios aplicáveis e desejáveis à análise técnica.

7.4.3 - As soluções propostas devem ser aderentes às tendências de mercado e estar baseadas em tecnologias não proprietárias ou com condições garantidas de interoperabilidade.

7.5 - Objetivos

7.5.1 - Os Estudos deverão ser orientados pelos seguintes objetivos:

- I -** Promover a melhoria do índice ou grau de luminância implantado (aumentar a eficiência da Rede de Iluminação Pública) para níveis adequados ao tipo de via;
- II -** Promover a uniformidade da iluminação nas vias e nas calçadas;
- III -** Promover a redução do consumo de energia elétrica, com o uso de tecnologias mais eficientes (eficientização);
- IV -** Propor soluções de mitigação em relação à poluição visual na Iluminação Pública;
- V -** Criar/installar Centro de Controle Operacional – CCO eficiente;



- VI** - Viabilizar a aplicação de ferramentas de Tecnologia da Informação no controle efetivo e em tempo real do comportamento da Rede de Iluminação Pública;
- VII** - Controlar/medir a eficiência da prestação do serviço pela luminosidade entregue;
- VIII** - Promover a melhoria do nível de serviço de Iluminação Pública, especialmente na correção de incidentes e problemas correlatos;
- IX** - Permitir a detecção de incidentes na Rede de Iluminação Pública em tempo real;
- X** - Promover a redução dos incidentes e problemas na Rede de Iluminação Pública;
- XI** - Possibilitar ação imediata do concessionário, independente de chamamento do cidadão;
- XII** - Oferecer resposta ativa ao cidadão, quando este fizer contato;
- XIII** - Ampliar a disponibilidade e a capacidade da Rede de Iluminação Pública;
- XIV** - Garantir a implantação e atualização constante, a integridade e a confiabilidade dos dados de cadastro técnico/inventário da Rede de Iluminação Pública;
- XV** - Estruturar modelo de negócio e solução tecnológica que possibilitem a fiscalização das ações do concessionário, sempre que necessário para garantia do fiel cumprimento do contrato de concessão, inclusive permitindo acesso do poder público aos dados primários e informações operacionais da Rede de Iluminação Pública remotamente e em tempo real;
- XVI** - Promover o controle eletrônico e a automação como meios para garantir a transparência da informação e da gestão, bem como evitar interferência e manipulação de dados Rede de Iluminação Pública;
- XVII** - Promover iniciativas de uso compartilhado da estrutura da Rede de Iluminação Pública, alinhando o Município às iniciativas de sustentabilidade e de cidades inteligentes;
- XVIII** - Adequar os custos iniciais decorrentes do projeto aos valores recebidos pelo Município com a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), com tendência de redução ao longo do tempo do contrato de concessão sempre que tal seja possível.

7.6 - Aspectos técnicos

7.6.1 - A Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município atual composta conforme tabela abaixo:

PONTOS DE LUZ	POTÊNCIA ATUAL (W)
1.507	70
688	100
1	150
474	250
2	400
2.672	TOTAL

7.6.2 - Compõem a infraestrutura da rede de Iluminação Pública do Município, e deverão ser contemplados nos Estudos, todos os logradouros públicos, incluindo, sem limitação:

- I** - Vias públicas em geral;
- II** - Largos, praças, parques, jardins e semelhantes;
- III** - Equipamentos públicos inseridos em parques e praças e centros esportivos;
- IV** - Faixas de pedestres;
- V** - Pontos de ônibus;



VI - Iluminação de destaque em monumentos históricos e públicos, dentre outros.

7.6.3 - O detalhamento do inventário da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública será fornecido aos proponentes autorizados, para uso exclusivo na elaboração dos Estudos.

7.7 - Modelagem jurídica do projeto

7.7.1 - A modalidade de PPP inicialmente considerada para o projeto é a Concessão Administrativa (art. 2º, § 2º, da Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004). O contrato de concessão será celebrado entre o concessionário e o Poder Concedente, representado pelo Prefeito Municipal, por um período a ser definido com base nos Estudos apresentados.

7.7.2 - Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a Concessão Administrativa acima indicada, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos Estudos a serem entregues.

8 – ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS:

8.1 - Os Estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo. Caso seja necessário, o Conselho Gestor do Programa de PPP/Peixoto de Azevedo poderá solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios formais, vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que caracterize inovação da proposta original apresentada.

8.2 - Os Estudos deverão ser resumidos em um sumário executivo que, de forma ampla, contenha as ideias gerais dos itens abaixo citados.

8.2.1 - Projeto de Engenharia

8.2.1.1 - Em relação aos projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicados ao projeto, estes deverão seguir as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequadas à legislação vigente.

8.2.1.2 - Para efeito deste Estudo, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas, e caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação.

8.2.1.3 - O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

- I -** Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- II -** Soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
- III -** Elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;



IV - Orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão.

8.2.1.4 - Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.

8.2.1.5 - Na elaboração do projeto de engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambientais e, preferencialmente, soluções que incluam fontes alternativas de energia, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados e destinação adequada de resíduos.

8.2.1.6 - Como produtos dos estudos de engenharia, deverão ser apresentados:

- I -** Anteprojetos e plantas esquemáticas;
- II -** Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
- III -** Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;
- IV -** Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros); e
- V -** Cronograma físico-financeiro.

8.3 - Modelagem Operacional

8.3.1 - A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que “serviço adequado” é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços.

8.3.2 - A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

8.3.3 - A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

8.3.4 - Deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesas. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.

8.3.5 - Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:

- I -** Custos operacionais;
- II -** Custos administrativos;
- III -** Custos de manutenção;
- IV -** Outras despesas.

8.4 - Viabilidade do Projeto

8.4.1 - Análise e Projeção de Receita

8.4.1.1 - Os Estudos deverão contemplar:



- I -** Modelo de remuneração do futuro concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 11.079/2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766/2012;
- II -** Metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede;
- III -** Descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto; e
- IV -** Proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.

8.4.1.2 - A contraprestação pública será composta por 2 (duas) parcelas, sendo uma fixa - referente ao investimento - e outra variável - relativa aos serviços prestados. Frise-se que, com o advento da Lei Federal nº 12.766/2012, é possível a previsão de aportes nos modelos de PPP, sendo que esse cenário também deverá ser analisado nos Estudos.

8.4.1.3 - Os Estudos deverão ainda explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo da concessão.

8.5.1 - Análise de viabilidade econômico-financeira

8.5.1.1 - Os Estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, “Value for Money”, dentre outros.

8.5.1.2 - O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado. Uma cópia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação.

8.5.1.3 - Os Estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

8.5.1.4 - O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, sem limitação:

- I -** Premissas macroeconômicas e financeiras;
- II -** Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;
- III -** Premissas fiscais e tributárias;
- IV -** Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- V -** Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;
- VI -** Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
- VII -** Todas as fontes de receita;
- VIII -** Premissas para projeção de capital de giro;
- IX -** Custos e despesas;



- X - Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);
- XI - Indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação.

8.5.1.5 - Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

- I - Contraprestação pública (destacando-se eventual “Aporte”, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 11.079/2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766/2012);
- II - Taxa Interna de Retorno do projeto e do Equity (TIR);
- III - Alavancagem financeira máxima;
- IV - Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback etc.;
- V - Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
- VI - Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- VII - Ano do primeiro retorno de Equity;
- VIII - Primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
- IX - Outras que se julgar necessárias.

8.5.1.6 - O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

- I - Painel de controle (sumário);
- II - Premissas;
- III - Demonstração de fluxo de caixa;
- IV - Demonstração de resultados de exercício;
- V - Balanço patrimonial;
- VI - Termos e condições de financiamento;
- VII - Investimentos e manutenções periódicas;
- VIII - Custos de operação e manutenção;
- IX - Análises de sensibilidade;
- X - Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;
- XI - Outras que se julgar necessárias.

8.5.1.7 - Os Estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

8.6 - Avaliação de impacto e risco

8.6.1 - Como parte dos Estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado. Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.

8.7 - Análise da fundamentação legal

8.7.1 - Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, considerando o modelo sugerido no presente Edital. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou



complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP.

8.7.2 - A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.

8.7.3 - Os Estudos deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis ao projeto.

8.7.4 - Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato.

8.7.5 - Os interessados deverão obrigatoriamente contemplar a totalidade dos produtos exigidos neste PMI, bem como no termo autorizativo para o início dos estudos, sendo expressamente vedada a apresentação de apenas parte dos estudos. Na hipótese de o CGP-PPP considerar que os Estudos entregues (I) estão incompletos; ou (II) foram entregues parcialmente; será concedido prazo adicional improrrogável de 30 (trinta) dias para a reapresentação dos itens identificados. Mantida a incompletude, o autorizado será desclassificado e os estudos desconsiderados, não fazendo jus ao recebimento de quaisquer quantias a título de ressarcimento, nos termos do presente edital e da legislação aplicável.

9 - SELEÇÃO DOS ESTUDOS:

9.1 - Os Estudos apresentados serão avaliados por grupo técnico definido pelo Conselho Gestor do Programa de PPP/Peixoto de Azevedo considerando os critérios relativos à consistência das informações que subsidiaram sua realização, à compatibilidade com técnicas previstas em normas e procedimentos pertinentes, bem como sua adequação à legislação aplicável, ao Termo de Autorização e aos benefícios de interesse público esperados, além das inovações, das melhorias e das alternativas propostas.

9.2 - Os Estudos a serem eventualmente selecionados poderão ser objeto de aproveitamento total ou parcial de seu conteúdo, hipótese em que o ressarcimento será proporcional às informações efetivamente utilizadas.

9.3 - Frisa-se que estes Estudos são feitos por conta e risco do interessado, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ou questionamento na hipótese de não utilização dos Estudos apresentados.

10 - CUSTOS PREVISTOS PARA OS ESTUDOS E VALOR MÁXIMO DE REEMBOLSO:

10.1 - Os interessados serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua participação no PMI, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade solicitante.

10.2 - Os Estudos que venham a ser selecionados, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final terão seus custos, desde que devidamente comprovados por meio da apresentação das notas fiscais de pagamento, reembolsados pelo licitante vencedor do eventual certame, nos termos de previsão expressa do edital da respectiva licitação, nos termos do art. 21, da Lei Federal no 8.987/95. Os valores de reembolso limitar-se-ão aos valores comprovados pelo interessado e avaliados pelo Conselho Gestor do Programa de PPP/Peixoto de Azevedo.

10.3 - O valor máximo global dos estudos não poderá ultrapassar R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

10.4 - O valor proposto deve ser a somatória dos produtos especificados no item 7, devendo esse valor ser discriminado por produto na apresentação da proposta.



11 - DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL:

11.1 - Os estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata este PMI. A critério exclusivo do órgão ou entidade solicitante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes ao projeto abjeto do PMI.

11.2 - A submissão dos estudos pelos interessados no âmbito do presente PMI implica na cessão total e irrestrita dos direitos autorais e intelectuais, relativos aos Estudos apresentados, não tendo direito a qualquer ressarcimento pela sua não utilização, cabendo o eventual ressarcimento apenas nos termos previstos no item 10 do presente edital.

11.3 - Aos autores e responsáveis pelos Estudos Técnicos não será atribuída qualquer espécie de remuneração em decorrência dos direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou o modelo de serviço fornecido, ressalvado o reembolso previsto neste Aviso.

11.4 - Toda informação contida neste documento, inclusive em seus Anexos, é de propriedade do Município, servindo aos interessados para orientar a elaboração dos Pedidos de Autorização e Estudos Técnicos.

12 - PRERROGATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT:

12.1 - O município de Peixoto de Azevedo/MT, a qualquer tempo, independente de aviso prévio e sem que gere qualquer tipo de indenização, poderá:

- I** - Alterar, suspender ou revogar este aviso público de PMI;
- II** - Alterar, suspender ou revogar a autorização outorgada sem aviso prévio e sem direito a qualquer tipo de ressarcimento;
- III** - Solicitar informações adicionais dos interessados quanto aos Estudos Técnicos;
- IV** - Contratar estudos técnicos alternativos ou complementares; e,
- V** - Iniciar, em qualquer fase do PMI, o processo licitatório;

13 – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS E PRAZO:

13.1 - A Autorização ou Autorizações será(ão) conferida(s) mediante Termo de Autorização publicado no Diário Oficial dos Municípios, sem prejuízo de outros meios de comunicação.

13.2 - A Autorização ou Autorizações deverá(ão) ser emitida(s) com a observância do seguinte:

- I** - Não gerará(ão) direito de preferência para a outorga da concessão;
- II** - Não obrigará(ão) o Município a realizar a licitação;
- III** - Não criará(ão), por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- IV** - Será pessoal e intransferível;
- V** - Será conferida sempre sem exclusividade.

13.3 - A Autorização ou Autorizações não implica(m), em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela(s) pessoa(s) autorizada(s).

13.4 - A Autorização ou Autorizações para apresentação poderá(ão) ser revogada(s) ou anulada(s) em razão de:

- I** - Descumprimento dos termos da autorização;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



- II - Superveniência de dispositivo legal que por qualquer motivo impeça o recebimento dos Estudos Técnicos;
- III - Outros motivos previstos em direito.

13.5 - No caso de descumprimento dos termos da Autorização, a pessoa autorizada será notificada da intenção de revogação da Autorização e de seus motivos, se não houver regularização no prazo de 15 (quinze) dias.

13.6 - Autorizações revogadas ou anuladas não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, estudos, levantamentos ou investigações.

13.7 - A comunicação da revogação ou anulação da Autorização será efetuada por escrito e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

13.8 - A(s) Proponente(s) deverá(ão) entregar em até 30 (Trinta) dias, contados da publicação da Autorização no Diário Oficial dos Municípios, os Estudos solicitados para que a Prefeitura, por meio do Conselho Gestor do Programa de PPP/Peixoto de Azevedo tome a decisão sobre a implementação ou não do projeto; podendo ser prorrogada mediante justificativa técnica, a pedido e conforme decisão da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT.

13.9 - Os Estudos Técnicos deverão conter, no mínimo, os seguintes produtos finais:

- I - Parâmetros para a prestação dos serviços de iluminação pública;
- II - Gestão de rede de iluminação pública;
- III - Atribuições relativas à operação da rede de iluminação pública;
- IV - Proposta de documentos licitatórios com as principais diretrizes jurídicas da PPP ou Concessão;
- V - Projeto de engenharia;
- VI - Modelo Operacional;
- VII - Viabilidade do Projeto;
- VIII - Viabilidade econômica financeira;
- IX - Impacto de risco.

13.10 - Somente serão analisados, os Estudos Técnicos que apresentem todos os produtos finais. Os documentos finais deverão ser entregues em 2 (duas) cópias impressas e em meio eletrônico (CD ou DVD). A versão digital deve permitir o acesso ao seu conteúdo, devendo ser apresentada com todos os arquivos de dados devidamente identificados e formatados, com as devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que deram origem aos resultados, não devendo ser formulada em PDF, sob pena de rejeição do estudo apresentado.

13.11 - Poderá ser prevista a entrega faseada dos produtos que compõem os Estudos, conforme as orientações que constarão no Termo de Autorização dos Estudos.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A participação neste PMI pressupõe conhecimento das condições de execução dos serviços.

14.2 - O protocolo do pedido de autorização e a referida autorização confirmam a concordância integral do interessado aos termos do presente edital.

14.3 - Todos os documentos apresentados pelos interessados deverão ser rubricados previamente por seus representantes ou procuradores especialmente constituídos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



14.4 - Os documentos que comporão os produtos da PMI deverão ser apresentados em versão impressa, encadernadas, e em versão digital editável, no prazo e segundo os demais termos fixados neste edital.

14.5 - Não serão aceitos arquivos em qualquer programa que não permite acesso integral ao conteúdo.

14.6 - Os documentos que comporão o pedido de autorização deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

14.7 - Juntamente com os documentos que comporão as Manifestações deverá ser entregue o Formulário para qualificação do Interessado, conforme modelo constante do ANEXO II, devidamente preenchido e assinado.

14.8 - Dúvidas ou solicitações poderão ser realizadas por meio de contato através do e-mail licitação_peixotodeazevedo@hotmail.com.

14.9 - A autorização para realização dos Estudos não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município de Peixoto de Azevedo/MT perante terceiros, pelos atos praticados pelos autorizados.

14.10 - A realização deste procedimento:

- a) Não implica na instauração futura do procedimento licitatório para realização do projeto;
- b) Não condiciona a utilização dos Estudos, ou das propostas, estudos ou levantamentos oferecidos pelo(s) autorizado(s).

14.11 - Na hipótese de o Município optar pela realização do Projeto, ou parte dele, através de obra pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, todos os estudos de viabilidade apresentados serão desconsiderados, de forma a não gerar qualquer forma de impedimento para eventual participação no certame dos autorizados.

14.12 - O(s) autorizado(s) poderá(ão) desistir a qualquer tempo de apresentar ou concluir os Estudos, mediante comunicação, por escrito, ao Município de Peixoto de Azevedo/MT.

14.13 - Este PMI poderá ser revogado, em razão de conveniência do Município de Peixoto de Azevedo/MT, ou anulada, sem que gere qualquer tipo de indenização ao interessado.

15 – ANEXOS:

15.1 - Integra o presente edital o seguinte anexo:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo de Formulário para a qualificação do interessado.

Peixoto de Azevedo/MT, 05 de Agosto de 2019.

José Carlos Ferreira Alberto
Presidente do CGP/PPP



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: Este Termo de Referência contém descrição geral, bem como a especificação do escopo e alcance dos Estudos Técnicos a serem realizados e dos resultados esperados para modelagem de eventual Parceria Público Privada (PPP), objetivando: Realização de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria publico-privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública no Município de Peixoto de Azevedo/MT.

3 – JUSTIFICATIVA DO OBJETO: Por meio deste PMI, busca a Administração Pública ser subsidiada com informações que lhe forneçam elementos técnicos, econômicos e jurídicos que possibilitem a realização da concessão para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Peixoto de Azevedo/MT nos termos da legislação aplicável.

4 – ASPECTOS TÉCNICOS: A Infraestrutura atual da Rede de Iluminação Pública do Município é composta conforme tabela abaixo:

PONTOS DE LUZ	POTÊNCIA ATUAL (W)
1.507	70
688	100
1	150
474	250
2	400
2.672	TOTAL

05 – DIRETRIZES GERAIS: A concessão para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública, visa contemplar as seguintes diretrizes:

- Promover a melhoria do índice ou grau de luminância implantado (aumentar a eficiência da rede de iluminação pública) para níveis adequados ao tipo de via;
- Promover a uniformidade da iluminação nas vias e calçadas;
- Promover a redução do consumo de energia elétrica, com o uso de tecnologias mais eficientes (Eficientização);
- Propor soluções de mitigação em relação à poluição visual na iluminação pública;
- Criar/instalar Centro de Controle Operacional – CCO eficiente;
- Viabilizar a aplicação de ferramenta de tecnologia da informação no controle efetivo e em tempo real do comportamento da rede de iluminação pública;
- Controlar/medir a eficiência da prestação do serviço pela luminosidade entregue;
- Promover a melhoria do nível de serviço de iluminação pública, especialmente na correção de incidentes e problemas correlatos;
- Permitir a detecção de incidentes na rede de iluminação pública em tempo real;
- Promover a redução dos incidentes e problemas na rede de iluminação pública;
- Possibilitar ação imediata do concessionário, independente de chamamento do cidadão;
- Oferecer resposta ativa ao cidadão, quando este fizer contato;
- Ampliar a disponibilidade e a capacidade da rede de iluminação pública;
- Garantir a implantação e atualização constante, a integridade e a confiabilidade dos dados de cadastro técnico/inventário da rede de iluminação pública;



- o)** Estruturar modelo de negócio e solução tecnológica que possibilitem a fiscalização das ações do concessionário, sempre que necessário para garantia do fiel cumprimento do contrato de concessão, inclusive permitindo acesso do poder público aos dados primários e informações operacionais da rede de iluminação pública remotamente e em tempo real;
- p)** Promover o controle eletrônico e a automação como meios para garantir a transparência da informação e da gestão, bem como evitar interferência e manipulação de dados da rede de iluminação pública;
- q)** Promover iniciativas de uso compartilhado da estrutura da rede de iluminação pública, alinhando o Município às iniciativas de sustentabilidade e de cidades inteligentes;
- r)** Adequar os custos iniciais decorrentes do projeto aos valores recebidos pelo Município com a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), com tendência de redução ao longo do tempo do contrato de concessão sempre que tal seja possível.

06 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Busca-se através dos Estudos abranger a cidade de Peixoto de Azevedo/MT, mais precisamente sua sede e Distrito União do Norte.

07 – OBJETO DO ESTUDO E PROJETOS: Os Estudos Técnicos e Projetos necessários à implantação do Projeto compõem-se pelos seguintes grupos:

07.1 – Projeto de engenharia: pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

- a)** Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b)** Soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramento durante a elaboração do projeto executivo;
- c)** Elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;
- d)** Orçamento dos investimentos necessários a implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico financeiro pelo prazo da concessão.

07.1.1 – Como produtos dos estudos de engenharia, deverão ser apresentados:

- a)** Anteprojetos e plantas esquemáticas;
- b)** Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
- c)** Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;
- d)** Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros); e
- e)** Cronograma físico-financeiro.

07.2 – Modelagem Operacional: Deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população; deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesas. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para sistemas de informação.

07.3 – Análise e Projeção de Receita: Essa etapa envolverá as atividades de definição do modelo de remuneração da concessionária, definição do impacto dos indicadores de desempenho na remuneração da concessionária, avaliação de possibilidades de receitas acessórias com o negócio proposto e elaboração do mecanismo de pagamento para cálculo da Contraprestação Pecuniária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



07.4 – Estudo ambiental: Deverá conter uma análise das questões ambientais ligadas às áreas selecionadas para implantação do projeto apontando se há algum fator ambiental impeditivo e/ou que demande um processo de licenciamento mais complexo que possa impactar de forma significativa no cronograma de implantação do projeto, estudos de impacto de vizinhança, diretrizes para o licenciamento e o cumprimento das normas vigentes.

07.5 – Estudo jurídico-regulatório: Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, considerando o modelo sugerido no presente Edital. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP. A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes. Os Estudos deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis ao projeto. Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração as minutas de edital e contrato.

07.6 – Modelo de Custos: Essa etapa envolverá as atividades de definição do escopo de serviços que entrarão no escopo da futura concessão, projeções de custos para cada etapa, análise dos possíveis ganhos de escala operacionais e elaboração do caderno de encargos de serviços; os estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajoso para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, “Value for Money”, dentre outros.

07.7 – Modelo de Receitas: Essa etapa envolverá as atividades de definição do modelo de remuneração da concessionária, definição do impacto dos indicadores de desempenho na remuneração da concessionária, avaliação de possibilidades de receitas acessórias com o negócio proposto e elaboração do mecanismo de pagamento para cálculo da Contraprestação Pecuniária.

07.8 – Modelagem Financeira: Essa etapa envolverá as atividades de volumetria para cada fase da implantação e projeção de crescimento, proposta de Modelo Financeiro, análise de viabilidade financeira, proposta de modelo de financiamento, cálculo do fluxo de garantias e elaboração do Plano de Negócios Referencial.

07.9 – Avaliação de impacto e risco: Como parte dos estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado. Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.

07.10 – Análise da fundamentação legal: Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, considerando o modelo sugerido no presente Edital. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP. A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes. Os Estudos deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis ao projeto. Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração as minutas de edital e contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



07.11 – Plano de implementação do projeto: Deverá contemplar mecanismos de coordenação para viabilizar a licitação, descrevendo as atividades necessárias para a realização da licitação e o acompanhamento inicial da execução do projeto.

07.12 – Plano de comunicação do projeto: deverá definir estratégia e plano de ação para levar as informações às partes interessadas durante o processo de estruturação da licitação e após a assinatura do contrato com parceiro privado.

07.13 – Produtos finais: Ao final do Estudo, a Proponente se compromete a entregar no mínimo os seguintes documentos à Prefeitura de Peixoto de Azevedo/MT:

- a) Parâmetros para a prestação dos serviços de iluminação pública;
- b) Gestão de rede de iluminação pública;
- c) Atribuições relativas à operação da rede de iluminação pública;
- d) Proposta de documentos licitatórios com as principais diretrizes jurídicas da PPP ou Concessão;
- e) Projeto de engenharia;
- f) Modelo Operacional;
- g) Viabilidade do Projeto;
- h) Viabilidade econômica financeira;
- i) Impacto de risco.

Peixoto de Azevedo- MT, 31 de Julho de 2019.

JACSON MACIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO (Papel timbrado da empresa)

(Local e data)

Ào

Conselho Gestor do Programa de PPP/Peixoto de Azevedo

Referência PMI Nº 01/2019 - Realização de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria público-privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública no Município de Peixoto de Azevedo/MT.

Prezados Senhores,

[..... Denominação social da INTERESSADA.....], [.....CNPJ.....], [.....área de atuação.....], [.....identificação do preposto (cargo e profissão).....], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone e fax]. [ramo de atividade, com identificação de seu preposto (cargo e profissão)], DECLARA:

- a) Renunciar integralmente aos direitos autorais decorrentes dos estudos apresentados;
- b) Cumprir eventuais solicitações feitas pelo Conselho Gestor do Programa de PPP/Peixoto de Azevedo, sob pena de desclassificação da proposta.
- c) No caso de participação em consórcio, a documentação e informações devem ser prestadas por todos consorciados;
- d) Apresentar a comprovação de experiência na realização de projetos, estudos, levantamentos e investigações similares.
- e) A detenção de habilitação jurídica compatível com o objeto proposto.

REPRESENTANTE DA INTERESSADA
CPF

(Assinatura do(s) representante(s) legal(i)s da INTERESSADA, ou procurados com poderes específicos.)